



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



**AUTÓGRAFO N° 7.169**  
de 14 de outubro de 2025



*“Dispõe sobre a venda de Imóvel de propriedade do Município de Botucatu.”*

## **A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU: -**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o bem imóvel a seguir descrito de propriedade do Município de Botucatu:

*“Uma casa de morada, à Rua Velho Cardoso, nº 340, Centro, de tijolos e coberta de telhas, com seu terreno e quintal, situados nesta cidade, 1º subdistrito e 1ª circunscrição, Município e comarca de Botucatu. Medindo em seu lado doze metros (12,00) de frente por vinte e quatro metros (24,00) da frente dos fundos, dividindo de um lado com propriedade da Igreja Presbiteriana e do outro lado e nos fundos com propriedade de José Bertoncini ou seus sucessores.*

*Identificação Municipal: 03.0081.0010*

*Matrícula: 8.496 (1º cartório de Registro de Imóveis). ”*

Art. 2º O imóvel será alienado por meio de processo licitatório mediante avaliação prévia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=S7R6873C3GCJ29CS>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: S7R6-873C-3GCJ-29CS**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - S7R6-873C-3GCJ-29CS  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>